



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 2 - Número 113 - 07 abril de 2015 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Recursos Humanos

### DECRETO Nº 314, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 3084/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 23 de março de 2015, a Senhora MARCELA PIERINA PELISSON, matrícula 3869, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SANDRA MOYA MORAIS DE LACERDA  
Prefeita do Município (em exercício)

### DECRETO Nº 315, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 3018/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 20 de março de 2015, a Senhora DAIANE GOES RODRIGUES SCAPIM, matrícula 3835, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SANDRA MOYA MORAIS DE LACERDA  
Prefeita do Município (em exercício)

### DECRETO Nº 316, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO os Decretos nº 200, de 24 de fevereiro de 2015, que nomeou o Senhor HÉLIO GRANGEIRO SANCHES GARCIA, e nº. 204, de 24 de fevereiro de 2015, que nomeou a Senhora ADRIELE LARISSA MENDES SOBRINHO, para exercerem o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STÁ IV), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 034, de 09 de fevereiro de 2015, tendo em vista que os candidatos não compareceram para a entrega dos documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SANDRA MOYA MORAIS DE LACERDA  
Prefeita do Município (em exercício)

### DECRETO Nº 317, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO o Decreto nº 221, de 24 de fevereiro de 2015, que nomeou Senhor RODRIGO BUENO DO PRADO, brasileiro, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Médico Oftalmologista, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP VII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 034, de 09 de fevereiro de 2015, tendo em vista que o candidato não compareceu para a entrega dos documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

Art. 2º TORNAR-SE NULO o Decreto nº 223, de 24 de fevereiro de 2015, que nomeou a Senhora GIELLE KAREN BETEZEK RODRIGUES, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Médico Pediatra Plantonista, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP IX), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 034, de 09 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a candidata não compareceu para a entrega dos documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SANDRA MOYA MORAIS DE LACERDA  
Prefeita do Município (em exercício)

[www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)



### DECRETO Nº 318, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO o Decreto nº 193, de 24 de fevereiro de 2015, que nomeou o Senhor MÁRCIO YAMAUCHI, brasileiro, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Sanitário, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA II), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 049, de 13 de fevereiro de 2015, tendo em vista que o candidato não compareceu para a entrega dos documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SANDRA MOYA MORAIS DE LACERDA  
Prefeita do Município (em exercício)

### DECRETO Nº 319, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO as nomeações redigidas por meio do Decreto nº 269, de 11 de março de 2015, e publicada no Jornal Oficial do Município em 20 de março de 2015, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 090/2011, dos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos não compareceram para a entrega dos documentos necessários e nem para exames pré-admissionais, conforme termo abaixo.

I- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR (COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA), com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, constantes no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “I”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

a) RODOLFO RODRIGUES DE MORAES;

II- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP III), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

a) DÉBORA CRISTINA DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SANDRA MOYA MORAIS DE LACERDA  
Prefeita do Município (em exercício)

### DECRETO Nº 320, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO as nomeações redigidas por meio do Decreto nº 270, de 11 de março de 2015, e publicada no Jornal Oficial do Município em 20 de março de 2015, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 192/2011, das servidoras abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas não compareceram para a entrega dos documentos necessários e nem para exames pré-admissionais, conforme termo abaixo.

III- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

- a) ANDRESSA CANTARIN CORREIA;
- b) PAULA CRISTINA RODRIGUES MARTINS;

Art. 2º TORNAR-SE NULO a nomeação redigida por meio do Decreto nº 270, de 11 de março de 2015, e publicada no Jornal Oficial do Município em 20 de março de 2015, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 192/2011, da servidora abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma não tomou posse no exercício do cargo, por motivo de desistência conforme termo assinado em separado, conforme termo abaixo.

IV- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

- g) TATIANNY GISCENIRIA IBA DE MOURA;

Decreto nº. 320/2015

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SANDRA MOYA MORAIS DE LACERDA  
Prefeita do Município (em exercício)

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Antonio Prata Neto  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



DECRETO Nº 321, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO as nomeações redigidas por meio do Decreto nº 271, de 11 de março de 2015, e publicada no Jornal Oficial do Município em 20 de março de 2015, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, dos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos não compareceram para a entrega dos documentos necessários e nem para exames pré-admissionais, conforme termo abaixo.

V- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO PSQUIATRA, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP VII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A) RAFAEL NEGRÃO FERREIRA.

VI- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA IV), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

b) RAFAEL LIBORIO TIZO;  
d) WOLLISON VINÍCIUS ANDRE ARAUJO;

VII- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “I”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Decreto nº. 321/2015

c) LEIKA GIL DA SILVA UTIAMADA;  
e) ELIANE DAMAS VIEIRA SILVA;  
f) SILVIA CRISTINA BRAZ;  
g) NATALIA DE ASSIS ALVES SILVA;  
i) DENISE GUARNIERI CORREA;  
j) VANESSA DA SILVA CAMARA;  
l) RAFAELLE SORAIA COJINOTTI SOUZA;  
n) JULIANA DOS SANTOS;

VIII- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR (COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA), com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

a) ALINE DE CASSIA LUZ;

IX- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR (COM ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS), com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

a) ERIKA FERNANDES DE SOUZA  
c) SIDNEY DE OLIVEIRA

Art. 2º TORNAR-SE NULO a nomeação redigida por meio do Decreto nº 271, de 11 de março de 2015, e publicada no Jornal Oficial do Município em 20 de março de 2015, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 161/2014, da servidora abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma não tomou posse no exercício do cargo, por motivo de desistência conforme termo assinado em separado, conforme termo abaixo.

Decreto nº. 321/2015

I- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA IV), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

c) CÁSSIA SIMONE BIANCHINI KAMAURA TERRA;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SANDRA MOYA MORAIS DE LACERDA  
Prefeita do Município (em exercício)

EDITAL Nº 076, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

**DECLASSIFICAR** AS CANDIDATAS APROVADAS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, E **CONVOCAR** AS CANDIDATAS APROVADAS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**, DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 133/2013.

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 067, de 02 de março de 2015, tendo em vista que a candidata não tomou posse no exercício do cargo, por motivo de desistência conforme termo assinado em separado.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**.

Classificação	Nome do Candidato
44º	ANDRÉIA CIPRIANO SEMPREBOM

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas convocadas por meio do Edital nº. 067, de 02 de março de 2015, não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**.

Classificação	Nome do Candidato
45º	DANIELE GOUVEIA DE ALMEIDA
46º	ELAINE RENATA BATISTA FERREIRA

**FACES HABILITAÇÃO** em Teste Seletivo ficam as candidatas abaixo, **CONVOCADAS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação**

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40



dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO).**

Classificação	Nome do Candidato
52º	LUCIMAR CRAICI RIBEIRO
53º	NILCE CRISTINA MOREIRA FLORO DA SILVA
54º	ALINY MARTINS TAROSSO

EDITAL Nº 076/2015

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ as candidatas do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SANDRA MOYA MORAIS DE LACERDA  
Prefeita do Município (em exercício)

### EDITAL Nº 077 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

**DESCLASSIFICAR** AS CANDIDATAS APROVADAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **PSICÓLOGO**, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO – CAPS ADULTO, **PSICÓLOGO**, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS INFANTI, **ENFERMEIRO**, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF., E **CONVOCAR** AS CANDIDATAS APROVADAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **PSICÓLOGO**, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO – CAPS ADULTO, **PSICÓLOGO**, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS INFANTI, **ENFERMEIRO**, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF., DO CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 099/2011.

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 051, de 13 de fevereiro de 2015, desistiu do cargo, conforme termo de desistência assinado em separado.

**CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO – CAPS ADULTO.**  
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO** – Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
7º	ROSA MARIA DA SILVA NAGAO

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas convocadas por meio dos Editais nº. 035, de 09 de fevereiro de 2015, e nº. 061, de 20 de fevereiro de 2015, não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

**CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS INFANTIL.**  
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO** – Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
18º	PATRICIA GUARINELLO DE ARAUJO MOREIRA

**PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.**  
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** – Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
9º	VIVIANE DALTO

Edital nº. 077/2015

**FACES HABILITAÇÃO** em Teste Seletivo ficam as candidatas abaixo, **CONVOCADAS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

**CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO – CAPS ADULTO.**  
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO** – Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
8º	FABIANE COSTA MORAES

**CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS INFANTIL.**  
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO** – Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
19º	PRISCILA DE ANDRADE

**PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.**  
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** – Jornada Semanal de 40 horas.

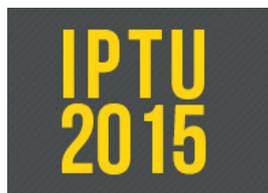
Classificação	Nome do Candidato
10º	PRISCILA SANTA DE MORAES

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ as candidatas do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SANDRA MOYA MORAIS DE LACERDA  
Prefeita do Município (em exercício)





EDITAL Nº 078, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

**DESCLASSIFICAR** CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR - ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR - ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS), MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA-PLANTONISTA, MÉDICO PSQUIATRA, E CONVOCAR** CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR - ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR - ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS), MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO PSQUIATRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Classificação Afrodescendentes**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 161/2014.

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 066, de 02 de março de 2015, desistiu do cargo, conforme termo de desistência assinado em separado

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Jornada Semanal de 40 horas.  
Classificação Nome do Candidato  
16º CASSIA SIMONE BIANCHINI KAMAURA TERRA

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio dos Editais nº. 034, de 09 de fevereiro de 2015, nº. 057, de 20 de fevereiro de 2015, nº. 064, de 23 de fevereiro de 2015, nº 066, de 02 de março de 2015, e nº. 072, de 11 de março de 2015, não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Jornada Semanal de 40 horas.  
Classificação Nome do Candidato  
7º HELIO GRANGEIRO SANCHES GARCIA  
11º ADRIELE LARISSA MENDES SOBRINHO  
15º RAFAEL LIBORIO TIZO  
17º WOLLISON VINICIUS ANDRE ARAUJO  
20º CAMILLA MARA ROMANHOLI CALIL

Edital Nº. 078/2015

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato  
45º ELIANE DAMAS VIEIRA SILVA  
48º SILVIA CRISTINA BRAZ  
50º NATALIA DE ASSIS ALVES SILVA  
52º DENISE GUARNIERI CORREA  
53º VANESSA DA SILVA CAMARA  
55º RAFAELLE SORAIA COJINOTTI SOUZA  
57º JULIANA DOS SANTOS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR - ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA.**

Classificação Nome do Candidato  
2º ALINE DE CASSIA LUZ

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR - ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS).**

Classificação Nome do Candidato  
1º ERIKA FERNANDES DE SOUZA  
3º SIDNEY DE OLIVEIRA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO OFTALMOLOGISTA** - Jornada Semanal de 20 horas.  
Classificação Nome do Candidato  
1º RODRIGO BUENO DO PRADO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO PEDIATRA-PLANTONISTA** - Jornada Semanal de 40 horas.  
Classificação Nome do Candidato  
1º GIELLE KAREN BETEZEK RODRIGUES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO PSQUIATRA** - Jornada Semanal de 20 horas.  
Classificação Nome do Candidato  
2º RAFAEL NEGRAO FERREIRA

Edital Nº. 078/2015

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, convocados a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Jornada Semanal de 40 horas.  
Classificação Nome do Candidato  
21º BIANCA GOMES MIRABILE  
22º DESIREE MITSUYE ALVES TOKUNAGA  
23º ALAN CEZAR DUTRA  
24º GISELLA MARIA VAZE DEL FRARO  
25º ELIZA MARA MORAES GARCIA SANTOS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato  
62º JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM  
63º GESLAINE CARNEIRO DE SOUZA  
64º SOLANGE VIEIRA DOS SANTOS SILVA  
65º JANE CRISTINA DA SILVA  
66º TAIS AMANDA PEREIRA MELO  
67º ADRIANA SILVA ROCHA KIMURA  
68º IZABELE MARTHO  
69º LARISSA BIANCA SILVA DE MELO  
70º MARIA LEIDE SANTOS DE CARVALHO  
71º CECILIA DE MORAIS GONCALVES  
72º GRAZIELE MARIA FREIRE YOSHIMOTO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR - ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS).**

Classificação Nome do Candidato  
5º PATRICIA DE FÁTIMA FERREIRA GAION  
6º JOSE ALBERTO TONKOVITCH JUNIOR

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO OFTALMOLOGISTA** - Jornada Semanal de 20 horas.  
Classificação Nome do Candidato  
2º LUIZ ANGELO ROSSATO

Edital Nº. 078/2015

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO PSQUIATRA** - Jornada Semanal de 20 horas.  
Classificação Nome do Candidato



3º

GISELE DE SOUZA TEIXEIRA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Jornada Semanal de 40 horas - **Classificação Afrodescendentes.**

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
1º	SILVIANE CANDIDA DE OLIVEIRA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SANDRA MOYA MORAIS DE LACERDA  
Prefeita do Município (em exercício)

EDITAL Nº 079, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

**DESCLASSIFICAR** AS CANDIDATAS APROVADAS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL)**, E **CONVOCAR** AS CANDIDATAS APROVADAS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL)**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 192/2011.

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas convocadas por meio do Edital nº. 065, de 23 de fevereiro de 2015, não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL)**

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
147º	ANDRESSA CANTARIN CORREIA
148º	PAULA CRISTINA RODRIGUES MARTINS

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 065, de 23 de fevereiro de 2015, desistiu do cargo, conforme termo de desistência assinado em separado.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL)**

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
153º	TATIANNY G. IBA DE MOURA

**FACES HABILITAÇÃO** em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL)**

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
157º	SÍLVIA CRISTINA DA SILVA MENDES
158º	MARIA ESTELA ESPADINI DA SILVA

EDITAL Nº. 079/2015

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL)**

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
159º	ANA CAROLINA DE CAMPOS
160º	ELIANE DO CARMO DE SALLES ALVES
161º	ROSANGELA GOMES DA SILVA MAXIMIANO
162º	MARA SUELY VENANCIO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ as candidatas do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SANDRA MOYA MORAIS DE LACERDA  
Prefeita do Município (em exercício)

EDITAL Nº 080, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

**DESCLASSIFICAR** OS CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **AGENTE SANITÁRIO, ENFERMEIRO, PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, E CONVOCAR** OS CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **AGENTE SANITÁRIO, ENFERMEIRO, PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.** DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 090/2011.

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio dos Editais nº. 049, de 13 de fevereiro de 2015, nº. 063, de 23 de fevereiro de 2015, e nº. 068, de 03 de março de 2015, não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE SANITÁRIO.**

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
19º	MARCIO YAMAUCHI

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO.**

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
21º	DÉBORA CRISTINA DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.**

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
8º	RODOLFO RODRIGUES DE MORAES

**FACES HABILITAÇÃO** em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, convocados a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE SANITÁRIO.**

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
----------------------	--------------------------



20º

JOELBER DE JESUS CORREA DOS SANTOS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO.**

Classificação  
22º

Nome do Candidato  
MONA LOPES MOZER

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.**

Classificação  
10º

Nome do Candidato  
MARCIA FURIHATA

EDITAL Nº 080/2015

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Iporá", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SANDRA MOYA MORAIS DE LACERDA  
Prefeita do Município (em exercício)

EDITAL Nº 081, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

**DESCLASSIFICAR** O CANDIDATO APROVADO EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 276/2014 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE SANITÁRIO.**

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo convocado por meio do Edital nº. 069, de 02 de março de 2015, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

Cargo: **AGENTE SANITÁRIO**

Classificação  
1º

Nome do Candidato  
LUIZ CLAUDIO KANASHIRO

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SANDRA MOYA MORAIS DE LACERDA  
Prefeita do Município (em exercício)

PORTARIA Nº. 130, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõem os artigos 1º e 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Iporá,

RESOLVE:

Art.1º Promover os servidores do magistério constantes do anexo único, conforme estabelecem os artigos 1º e 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Iporá, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SANDRA MOYA MORAIS DE LACERDA  
Prefeita do Município (em exercício)

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 130/2015

Matr.	Nome	Cargo	ANTERIOR		ATUAL		Data de Conclusão Estágio Probatório
			Nível	Classe	Nível	Classe	
3468	ADRIANA DAS GRAÇAS SILVA	PROFESSOR	II	1	II	3	05/03/2015
3454	ALINE FERNANDES ALVARENGA	PROFESSOR	II	1	II	3	16/03/2015
3386	ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	PROFESSOR	II	1	III	3	01/02/2015
3449	ALIRIA APARECIDA BORGES DA COSTA TERRA	EDUCADOR INFANTIL	I	1	I	3	01/03/2015
3441	ANA PAULA BEZERRA DUARTE MENDES	PROFESSOR	II	1	II	3	23/02/2015
3385	ANA PAULA MARIA VIANA	PROFESSOR	II	1	II	3	08/02/2015
3470	ANDRÉ ANTONIO ZAMBALDI	PROFESSOR	II	1	II	3	12/03/2015
3381	ANDREIA CAMPANHA CORTEZ VANSO	PROFESSOR	II	1	II	3	06/02/2015
3439	CAMILA CAMPACHI MENEZES	EDUCADOR INFANTIL	I	1	I	3	23/02/2015
3426	CAMILA DOS SANTOS	PROFESSOR	II	1	II	3	24/02/2015
3444	CINTHIA MAYUMI NAGAI SHIOZAWA	PROFESSOR	II	1	III	3	23/02/2015
3450	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS GASPAS EVANGELISTA	PROFESSOR	II	1	III	3	16/03/2015
3458	DAMILY RODRIGUES MARTINS	EDUCADOR INFANTIL	I	1	I	3	12/03/2015
3443	GISELE TOMITA BRUNELI SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	I	1	I	3	23/02/2015



3424	GRACIELE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	II	1	II	3	24/02/2015
3427	IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO	PROFESSOR	II	1	II	3	24/02/2015
3466	JESSICA LONGHI	PROFESSOR	II	1	II	3	05/03/2015
3404	JOÃO MARTINEZ ORTIZ JUNIOR	PROFESSOR	II	1	III	3	15/02/2015
3469	MARIA APARECIDA LAZARO ANTONIASSI	EDUCADOR INFANTIL	I	1	I	3	14/03/2015
3383	MARIKA SAWAGUTI	PROFESSOR	II	1	II	3	03/02/2015
3379	MARINES FERRO VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	I	1	I	3	07/02/2015
3408	MELINA CORREIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	II	1	III	3	15/02/2015
3437	RENATA BRANCAGLIAN DOS SANTOS	PROFESSOR	II	1	II	3	23/02/2015
3382	ROBERTA MARTINS ZAPAROLI ZUCOLOTO	PROFESSOR	II	1	II	3	06/02/2015
3403	SHIRLEY DE LOURDES BUENO	EDUCADOR INFANTIL	I	1	I	3	07/02/2015
3393	SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	II	1	II	3	16/02/2015
3455	SILVANIA RAMOS	PROFESSOR	II	1	II	3	13/03/2015

#### PORTARIA Nº. 131, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 44 da Lei Municipal nº 2.432 de 22 de dezembro de 2010 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e do Decreto nº. 375 de 10 de maio de 2012, com alterações previstas no Decreto nº. 424 de 21 de junho de 2012, Decreto nº 684 de 20 de novembro de 2012, Decreto nº 478 de 16 de outubro de 2013 e Decreto nº 539 de 15 de outubro de 2014, que regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora EUNICE MACIEL DE SOUZA, matrícula 1733, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, a progressão horizontal em duas classes imediatamente superior, dentro do mesmo nível a que pertence, conforme descrito abaixo:

Matr.	Nome	Nota Avaliação 2013	Nota Avaliação 2014	ANTERIOR		ATUAL	
				Nível	Classe	Nível	Classe
1733	EUNICE MACIEL DE SOUZA	10,00	10,00	III	15	III	17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir do dia 1º de fevereiro de 2015.

ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO  
Secretária Municipal de Educação - Interina

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SANDRA MOYA MORAIS DE LACERDA  
Prefeita do Município em Exercício

## Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

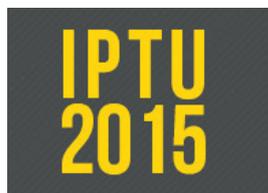
Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015 – PMI**, Processo Administrativo nº 44/2015 – ref. a **Aquisição parcelada de cartuchos de tinta, toner e fitas de nylon compatíveis**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 01 de abril de 2015. **Sandra Moya Morais de Lacerda** - Prefeita em exercício.

### AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura de Ibiporã torna pública a **SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO** do processo administrativo n.º 030/2015 – **Pregão Presencial n.º 012/2015**, tendo como objeto a **aquisição parcelada de massa asfáltica usinada a quente**, cuja abertura seria em 07/04/2015 às 08h40min, para análise do pedido de impugnação do edital. Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no departamento de licitações das 8h00min às 17h00min - Fone (43)3178-8483. Retirada do edital no endereço [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 06 de Abril de 2015. **José Maria Ferreira**-Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2015 - PMI** – Processo Administrativo nº 09/2015 – ref. à **Contratação de empresa para realização de serviços de agrimensura e topografia**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone: (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 06 de abril de 2015. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.





## Contratos

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 036/2015

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** PEDREIRA GUARAVERA LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 144/2013 – Pregão Nº. 054/2013 – CONTRATO 036/2015.**

**OBJETO:** O contrato tem por objeto, **aquisição parcelada de pedras para pavimentação asfáltica e calçamento de áreas públicas.**

O presente Termo Aditivo objetiva: - Acréscimo da importância de **R\$30.776,00** (trinta mil, setecentos e setenta e seis reais), referentes ao reequilíbrio econômico financeiro para os itens abaixo especificados:

Item 02 - pedra brita graduada -m3 - registrado em **R\$42,80** (quarenta e dois reais e oitenta centavos), passa para o valor de **R\$46,87** (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos);

Item 03 - pedra rachão nº 4- m3 - registrado em **R\$41,50** (quarenta e um reais e cinquenta centavos), passa para o valor de **R\$45,45** (quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), valores esses que passam a vigorar a partir da data da solicitação da empresa, 18 de março de 2015 (Protocolo 2902/2015).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 06 de abril de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ICOPAN LTDA

**PROC. ADM. Nº. 207/2012 – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2012 – CONTRATO Nº. 023/2013.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto a **construção, com fornecimento de materiais para a obra PROINFÂNCIA - Centro de Educação Infantil, com área de 1.118,48 m² localizado no Lote 67-A1 - Área Institucional, Conjunto Habitacional José Richa I- Ibiporã / Pr..**

**OBEJETIVO:**

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o vencimento de execução e vigência do contrato para o dia **10 de julho de 2015.**

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 26 de março de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** ANTONIO BALARINI SOBRINHO.

**PROC. ADM. Nº. 071/2010 – PROCESSO DISPENSA Nº. 038/2010 – CONTR. Nº. 16/2010.**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CONSELHO TUTELAR NA RUA DOM PEDRO II, 58.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do contrato para o **dia 11 de março de 2016.**

- Reajustar o valor contratual para R\$1.358,12 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) mensais, com base no IGP-M.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 11 DE MARÇO DE 2015**

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** C. M. SOUZA S/S LTDA..

**PROC. ADM. Nº. 038/2014 – Pregão Nº. 022/2014 – CONTRATO Nº. 063/2014.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a **prestação de serviços de sonorização e estruturas a serem utilizados nos eventos e comemorações municipais.**

O presente termo objetiva:

- O presente Termo Aditivo objetiva acréscimo da importância de R\$12.206,40 (doze mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos), correspondentes a 12,93% do valor do contrato. - Com o referido acréscimo o valor total do contrato passa a ser de R\$118.210,15 (cento e dezoito mil, duzentos e dez reais e quinze centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 26 de março de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME.

**PROC. ADM. Nº. 025/2014 – Tomada de Preço Nº. 002/2014 – CONTRATO Nº. 039/2014.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a **execução de recapeamento asfáltico com micropavimento e sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas deste Município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.**

O presente Termo objetiva prorrogar o prazo de execução da obra para o **dia 02 de agosto de 2015.**

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO :** 26 de março de 2015..

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 126/2013 – Tomada de Preço Nº. 011/2013 – CONTRATO Nº. 188/2013.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, **prestação de serviços especializados com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para reforma e adequação do Centro de Referência especializada de Assistência Social - CREAS, Bloco 01 com área de 159,37m² e Bloco 02 com área de 295,23m², totalizando 454,60m², situado à Avenida José Bonifácio - Lote 08 da Quadra 03 - Jardim Paraíso - Ibiporã.**

- O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato e execução da obra para o dia **04 de julho de 2015;**

- Acrescer o valor de **R\$21.951,96** (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), correspondendo 24,98% do valor do contrato;

- Com o referido acréscimo o valor do contrato passa a ser **R\$109.825,98** (cento e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 25 de março de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



## Contabilidade



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

Página n.º 1/2

## DECRETO Nº 322/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.750 de 23 de dezembro de 2014.-

## D E C R E T A - :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 925.200,00 (novecentos e vinte e cinco mil e duzentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 596 - Decreto nº 322/2015 de 06/04/2015	Escopo	Nº	Ano
<b>Autorização:</b> 513 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2750	2014
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	705.000,00	705.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	200.000,00	200.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	20.200,00	20.200,00
<b>Despesa</b>			
2.001	2 EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	6.000,00
04.122.0010.02005	GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
4.4.90.52.00.00	GABINETE EM AÇÃO		
215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	Suplementar	Acréscimo	6.000,00
2.001	2 EXECUTIVO MUNICIPAL	Abertura	
04.131.0010.02006	GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00	NUCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
290	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	Suplementar	Acréscimo	29.000,00
8.001	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	
15.451.0001.01051	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO/ REVITALIZAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS		
2275	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	Suplementar	Acréscimo	29.000,00
8.003	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Abertura	
15.451.0001.01058	DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO/ RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES		
2460	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	Suplementar	Acréscimo	1.000,00
9.001	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.02069	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00.00	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2940	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	Suplementar	Acréscimo	7.200,00
9.001	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.02069	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00.00	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
5580	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	719 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	Suplementar	Anulação	1.000,00
9.001	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.02070	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00.00	REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	Suplementar		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
**Estado do Paraná**

Página n.º 2/2

10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	200.000,00
10.301.0005.01079	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3595	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	13.000,00
10.301.0005.01079	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS	Superávit Financeiro Vinculado	
3630	351 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	669.000,00
10.301.0005.02083	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.90.11.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
3885	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	669.000,00
10.301.0005.02083	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
4035	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 06 dias do mês de abril de 2015.

ALEX SANDRO ALVES  
Contador

JOSE APARECIDO DE ABREU  
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal



## Obras

### DECRETO N.º – 313/2015, DE 31 DE MARÇO D'E 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob n.º. 11.338/2014;

#### DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO do Lote 05 (CINCO) medindo 304,25M2, matrícula de Cartório n.º - 15.847 livro n.º - 2-F-3 ficha n.º - 01, com o Lote 06 (SEIS) medindo 304,25M2, matrícula de Cartório n.º - 15.848 livro n.º - 2-F-3 ficha n.º - 01 da Quadra 01 (UM) do RECANTO PARQUE COARÍ – Ibiporã Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 05/06.....MEDINDO 608,50M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade  
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

SANDRA MOYA MORAIS DE LACERDA  
Prefeita Municipal

### DECRETO N.º – 323/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob n.º. – 3.416/2015;

#### DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 18 (DEZOITO) da Quadra 13 (TREZE) do JARDIM SANTA PAULA, Ibiporã Pr, medindo 300,00M2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel n.º - 2.517 livro 2-L ficha 1, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 18.....MEDINDO 150,00M2  
LOTE 18-A.....MEDINDO 150,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade  
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal

## SAMAE

### PORTARIA N.º 034/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei n.º 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – Pr. e requerimento protocolado sob n.º 141/2015, e perícia oficial da Divisão de Gestão e Saúde Ocupacional n.º 10423,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor Cláudio Lauro, matrícula 290, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, prorrogação por 60 (sessenta) dias da Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 02 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR,06 de abril de 2015

CLAUDIO BUZETI  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de manutenção dos veículos leves da frota do SAMAE.  
**Tipo:** Menor Preço por Item.

**Data de Abertura:** 22/04/2015 às 09:00 horas.

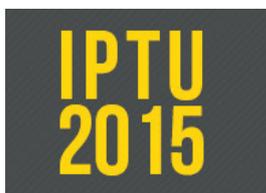
**Valor Máximo Estimado:** R\$ 64.503,00 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Três Reais).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaebi.com.br](http://www.samaebi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 30 de março de 2015.

Claudio Buzeti  
Diretor Presidente do SAMAE





**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Reagente para ETA.

**Tipo:** Menor Preço por Lote.

**Data de Abertura:** 23/04/2015 às 14:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 102.065,27 (Cento e Dois Mil e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiaporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiaporã, 01 de Abril de 2015.

**Claudio Buzeti**  
Diretor Presidente do SAMAE

**1º EXTRATO DE TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**PREGÃO nº 31/2014 - ATA REG. PREÇOS nº 27/2014**

**Contratante:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**Contratado:** GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME

**Processo Licitatório:** Pregão Presencial nº 31/2014.

**Referência:** Ata de Registro de Preços nº 27/2014

**Data da assinatura:** 24 de março de 2015.

**Data de vigência:** A partir de 24 de março de 2015.

**Objeto:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores unitários do lote 14 - Item 01 – Aditivo Impermeabilizante de pega ultra rápida tipo sika 2, reajustado em 36,98 %, conforme solicitação da Contratada comprovando o reajuste através de Notas Fiscais, previsão legal e contratual, orçamentos obtidos no mercado e Parecer Jurídico favorável.

**Valores reajustados:** Conforme tabela abaixo.

Item	Objeto	Preço Anterior R\$	Preço Reajustado R\$
01	Aditivo Impermeabilizante de pega ultra rápida tipo sika 2 (balde 20 l.)	R\$ 106,46	145,82

**Claudio Buzeti**  
Diretor Presidente do SAMAE

**1º EXTRATO DE TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**PREGÃO nº 37/2014 - ATA REG. PREÇOS nº 34/2014**

**Contratante:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**Contratado:** PNEUS LONDRINENSE LTDA

**Processo Licitatório:** Pregão Presencial nº 37/2014.

**Referência:** Ata de Registro de Preços nº 34/2014

**Data da assinatura:** 31 de março de 2015.

**Data de vigência:** A partir de 31 de março de 2015.

**Objeto:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores unitários do lote 01 - Item 05 – Pneu 195/55 R16, reajustado em 5,97 %, conforme solicitação da Contratada comprovando o reajuste através de Notas Fiscais, previsão legal e contratual, orçamentos obtidos no mercado e Parecer Jurídico favorável.

**Valores reajustados:** Conforme tabela abaixo.

Item	Objeto	Preço Anterior R\$	Preço Reajustado R\$
05	PNEU 195/55 ARO 16"	297,23	315,00

**Claudio Buzeti**  
Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 06/2012**

**(INEXIGÊNCIA Nº 02/2012 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2012)**

**Contratante:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

**Contratado:** AUTO POSTO IBIPORÃ LTDA.

**Prazo de vigência:** De 23 de Março de 2015 a 22 de Março de 2016.

**Valor:** R\$ 0,70 centavos por fatura recebida / R\$ 1,50 por impressão de segunda via

**Recursos:** Próprios.

**Processo licitatório:** Inexigência de Licitação nº 02/2012 – Credenciamento nº 01/2012.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com aditamento de valor de 7,68 % conforme índice INPC/IBGE mais reequilíbrio econômico de 16 % do Contrato que tem como objeto a arrecadação de faturas mensais de água, esgoto e outros serviços.

**Data da assinatura:** 20 de Março de 2015.

**Claudio Buzeti** - Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 07/2012**

**(INEXIGÊNCIA Nº 02/2012 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2012)**

**Contratante:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

**Contratado:** CRISTIANO BRAS SEVERIANO PRISON - ME.

**Prazo de vigência:** De 23 de Março de 2015 a 22 de Março de 2016.

**Valor:** R\$ 0,70 centavos por fatura recebida / R\$ 1,50 por impressão de segunda via

**Recursos:** Próprios.

**Processo licitatório:** Inexigência de Licitação nº 02/2012 – Credenciamento nº 01/2012.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com aditamento de valor de 7,68 % conforme índice INPC/IBGE mais reequilíbrio econômico de 16 % do Contrato que tem como objeto a arrecadação de faturas mensais de água, esgoto e outros serviços.

**Data da assinatura:** 20 de Março de 2015.

**Claudio Buzeti** - Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2012**

**(INEXIGÊNCIA Nº 02/2012 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2012)**

**Contratante:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

**Contratado:** FARMÁCIA CENTRAL DE IBIPORÃ LTDA.

**Prazo de vigência:** De 23 de Março de 2015 a 22 de Março de 2016.

**Valor:** R\$ 0,70 centavos por fatura recebida / R\$ 1,50 por impressão de segunda via

**Recursos:** Próprios.

**Processo licitatório:** Inexigência de Licitação nº 02/2012 – Credenciamento nº 01/2012.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com aditamento de valor de 7,68 % conforme índice INPC/IBGE mais reequilíbrio econômico de 16 % do Contrato que tem como objeto a arrecadação de faturas mensais de água, esgoto e outros serviços.

**Data da assinatura:** 20 de Março de 2015.

**Claudio Buzeti** - Diretor Presidente do SAMAE



**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 09/2012  
(INEXIGÊNCIA Nº 02/2012 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2012)**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
Contratado: J. B. ROSSI & CIA LTDA.  
Prazo de vigência: De 23 de Março de 2015 a 22 de Março de 2016.  
Valor: R\$ 0,70 centavos por fatura recebida / R\$ 1,50 por impressão de segunda via  
Recursos: Próprios.  
Processo licitatório: Inexigência de Licitação nº 02/2012 – Credenciamento nº 01/2012.  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com aditamento de valor de 7,68 % conforme índice INPC/IBGE mais reequilíbrio econômico de 16 % do Contrato que tem como objeto a arrecadação de faturas mensais de água, esgoto e outros serviços.  
Data da assinatura: 20 de Março de 2015.

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 10/2012  
(INEXIGÊNCIA Nº 02/2012 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2012)**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
Contratado: ZUCOLOTO & CIA LTDA.  
Prazo de vigência: De 23 de Março de 2015 a 22 de Março de 2016.  
Valor: R\$ 0,70 centavos por fatura recebida / R\$ 1,50 por impressão de segunda via  
Recursos: Próprios.  
Processo licitatório: Inexigência de Licitação nº 02/2012 – Credenciamento nº 01/2012.  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com aditamento de valor de 7,68 % conforme índice INPC/IBGE mais reequilíbrio econômico de 16 % do Contrato que tem como objeto a arrecadação de faturas mensais de água, esgoto e outros serviços.  
Data da assinatura: 20 de Março de 2015.

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 11/2012  
(INEXIGÊNCIA Nº 02/2012 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2012)**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
Contratado: LIVRARIA SEMPBOM LTDA.  
Prazo de vigência: De 23 de Março de 2015 a 22 de Março de 2016.  
Valor: R\$ 0,70 centavos por fatura recebida / R\$ 1,50 por impressão de segunda via  
Recursos: Próprios.  
Processo licitatório: Inexigência de Licitação nº 02/2012 – Credenciamento nº 01/2012.  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com aditamento de valor de 7,68 % conforme índice INPC/IBGE mais reequilíbrio econômico de 16 % do Contrato que tem como objeto a arrecadação de faturas mensais de água, esgoto e outros serviços.  
Data da assinatura: 20 de Março de 2015.

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

## CMDCA



CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE IBIPORÃ – PARANÁ  
Lei Municipal Nº 2.500/2011

### RESOLUÇÃO 003/2015

**Dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ibiporã, para o quadriênio 2016/2019**

### ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

#### EDITAL Nº 001/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de seu presidente, Paulo Silvério Pereira, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019 em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/1990 e Lei Municipal nº 2.762/2015, RESOLVE que:

#### 1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

- 1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 2.762/2015 e Resolução nº 003/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiporã sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
- 1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **04 de outubro de 2015**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2016**;
- 1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

#### 2. DO CONSELHO TUTELAR:

- 2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
- 2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 2.762/2015;
- 2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ibiporã visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes no colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;



2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 5º, da Lei Municipal nº2.762/2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade moral, comprovada por certidões negativas de antecedentes criminais do Município, acompanhadas de duas declarações de autoridades públicas de que o candidato goza de conduta ilibada;
  - b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
  - c) Residir no município, a mais de 02 anos;
  - d) Estar no gozo de seus direitos políticos;
  - e) Apresentar, no momento da inscrição, certificado ou documento que comprove a conclusão do ensino médio ou curso equivalente;
  - f) Possuir experiência comprovada na área de defesa ou atendimento à criança e adolescente de no mínimo 2 (dois) anos, podendo ser comprovado mediante registro em Carteira de Trabalho, experiência técnica, acadêmica ou social;
  - g) Concluir, com frequência de 100% (cem por cento), curso prévio, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente;
  - h) Acerto mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das questões de teste de conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente;
  - i) Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B";
  - j) Submissão a teste psicológico a ser definido em edital, aplicado aos inscritos aprovados anteriormente nos requisitos dos incisos VII e VIII, da Lei Municipal nº 2762/2015, no seu Artigo 5º.
- 3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato do pedido da candidatura, salvo o contido nas alíneas "g" e "h", que deverão ser cumpridos após o deferimento de registro prévio da candidatura, publicado em edital.

3.3. O pedido de registro será formulado em requerimento protocolado na Divisão de Protocolos e endereçado ao CMDCA, até o prazo previsto em edital, devidamente instruído com os documentos necessários a comprovação dos requisitos exigidos, na forma especificada em resolução, onde serão numerados, autuados e enviados a Comissão Especial, que o processará.

3.4. Estão dispensados da comprovação do requisito "b"; "c"; "e" e "f"; as pessoas que pretendam concorrer à recondução.

### 4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 18-A da Lei Municipal nº 1892/2004 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobrevivo, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. O valor do vencimento é de: R\$: 2.289,86 (Dois mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos);

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

- a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
- b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

### 5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

- a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
- b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

### 6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. A Comissão Especial, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a organização e condução do presente processo de escolha através da Resolução nº 002/2015, compete:

- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b) Analisar as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
- l) Realizar outras atribuições previstas em Lei ou Resolução.

6.2. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com celeridade.

### 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos por meio da Comissão Especial Eleitoral no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

- a) Inscrições e entrega de documentos;
- b) Relação de candidatos inscritos;
- c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
- d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
- e) Dia e locais de votação;
- f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações;
- h) Termo de Posse.

### 8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas



neste Edital;

**8.2.** A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente no Departamento de Tributação, no setor de protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Ibiporã, à Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, nesta cidade, das 08:00 às 17:00 horas, entre os dias 13 de abril de 2015 e 04 de maio de 2015;

**8.3.** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) **Carteira de identidade ou documento equivalente;**
- b) **Certidões negativas de antecedentes criminais do Município, acompanhadas de duas declarações de autoridades públicas de que o candidato goza de conduta ilibada;**
- c) **Comprovante de residência e declaração de que reside no Município há mais de 2 (dois) anos;**
- d) **Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;**
- e) **Certificado ou documento que comprove a conclusão do ensino médio ou curso equivalente;**
- f) **Comprovante de experiência na área da defesa ou atendimento à criança e adolescente de no mínimo 2 (dois) anos, podendo ser comprovado mediante registro em carteira de trabalho, experiência técnica, acadêmica ou social;**
- g) **Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B";**
- h) **Relatório ou laudo psicológico, que aborde aspectos qualitativos e quantitativos, e nos termos da resolução no 07/2003 do Conselho Federal de Psicologia, os seguintes itens: entrevista estruturada (dados de identificação, histórico familiar, escolar, profissional e de saúde, visão e valores associados à temática investigada e expectativa para o futuro), avaliação das habilidades sociais, teste de personalidade, conclusão da aptidão do candidato e assinatura com carimbo do profissional psicólogo.**

**Parágrafo Único – A submissão ao teste psicológico, ao que se refere o item "h" será definida em edital próprio aplicado aos inscritos e aprovados anteriormente nos requisitos dos Incisos VII e VIII da Lei Municipal nº 2.762/2015 no seu Artigo 5º.**

**8.4.** A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

**8.5.** As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

## 9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

**9.1.** No prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do término das inscrições, a Comissão Especial publicará edital, no qual será informado todos os inscritos, e fixará prazo de 10 (dez) dias, para o oferecimento de impugnações por qualquer interessado.

**9.2.** A Comissão Especial do CMDCA oficiará o representante do Ministério Público das inscrições realizadas e concederá prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de impugnações.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

**10.1.** As impugnações deverão ser protocoladas por escrito na Divisão de Protocolos, dirigidas à Comissão Especial do CMDCA e instruídas com as provas que se mostrarem necessárias.

**10.2.** Os inscritos que tiverem seus pedidos de registro de candidatura impugnados serão intimados para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

**10.3.** Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão Especial se reunirá para avaliar os requisitos, documentos, impugnações e defesas, deferindo o registro prévio dos inscritos que preencham os requisitos de lei e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.

**10.4.** A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

**10.5.** A Comissão Especial publicará edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, e com aqueles inscritos que tiveram o pedido indeferido, bem como concederá prazo de 3 (três) dias para que, querendo, se apresente recurso, mediante protocolo na Divisão de Protocolos, ao CMDCA, o qual decidirá, por maioria simples, em última instância no prazo de 7 (sete) dias.

**10.6.** As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

**10.7.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior

**10.8.** Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

**10.9.** Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

## 11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

**11.1.** Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

**11.2.** É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

**11.3.** Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;

**11.4.** A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

**11.5.** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

**11.6.** As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;

**11.7.** Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

**11.8.** Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

**11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;**

**11.10.** É vedada durante a divulgação da candidatura a confecção, utilização, distribuição por candidato ou terceiro com sua autorização, de camisetas, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagens ao eleitor.

**11.11. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;**

**11.12.** Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

**11.13.** A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

## 12. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

**12.1.** A escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Ibiporã realizar-se-á no dia **04 de outubro de 2015**, das 08h às 13h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

**12.2.** A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;

**12.3.** Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, será solicitado junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que votação seja feita manualmente.

**12.4.** As mesas receptoras de votos deverão lavar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas



no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

12.5. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

12.6. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

12.7. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

12.8. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

12.9. Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) que tiver o sigilo violado.

12.10. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

12.11. Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que comprove maior tempo de atuação na área da infância e adolescência, persistindo o empate o candidato que já tiver atuado anteriormente como Conselheiro Tutelar, e, se ainda persistir o empate, prevalecerá aquele mais idoso.

12.12. A Comissão Especial publicará edital para proclamar o resultado da votação e relatar, em síntese, o contido no caput deste artigo, do qual caberá, no prazo de 02 (dois) dias, recurso a ser processado pelo CMDCA

### 13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, poderá ter cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

### 14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

### 15. DA POSSE:

15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2016**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, licenças ou impedimentos dos titulares.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ibiporã, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e no Fórum;

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2.762/2015;

16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Ibiporã, 02 de Abril de 2015

Paulo Silvério Pereira  
Presidente do CMDCA  
Representante – Sociedade Civil Organizada/Entidades

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara de Vereadores



CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA  
 CRIANÇA E DO ADOLESCENTE IBIPORÃ – PARANÁ  
 Lei Municipal Nº 2.500/2011

**ANEXO**

**Calendário Referente ao Edital nº 001/2015**

**Resolução nº 003/2015 do CMDCA**

Publicação do Edital	02/04/2015
A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente no Departamento de Tributação, no setor de protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Ibiporã, à Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, nesta cidade	HORÁRIO: 08:00 às 17:00 horas  DE: 13 de abril de 2015 à 04 de maio de 2015
Análise dos Requerimentos das inscrições	05/05/2015 a 15/05/2015
Publicação da lista de todos os candidatos inscritos	19/05/2015
Impugnação de candidatura	De 20/05/2015 a 29/05/2015
Notificação aos candidatos impugnados quanto o prazo para defesa	De 01/06/2015 a 03/06/2015
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	De 08/06/2015 a 12/06/2015
Interposição de Recursos	De 15/06/2015 a 19/06/2015
Análise e Decisão dos Recursos	De 22/06/2015 a 24/06/2015
Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	30/06/2015
Realização do Curso Prévio: "Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente"	03/07/2015
Realização da Prova Eliminatória	05/07/2015
Divulgação do resultado da prova e listagem dos candidatos aptos para a continuidade do processo	10/07/2015
Prazo legal para recurso	13 e 14/07/2015
Análise do recurso	15/07/2015
Publicação dos candidatos habilitados com a inscrição deferida, em ordem alfabética	20/07/2015
Reunião para firmar compromisso	24/07/2015
Publicação dos locais de votação	Em edital específico até 18/09/2015
Dia da votação	04/10/2015
Divulgação do resultado da votação	04/10/2015
Prazo para impugnação do resultado da eleição	De 05/10/2015 a 09/10/2015
Julgamento das impugnações quanto ao resultado da eleição	16/10/2015
Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição	20/10/2015
Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição	De 21/10/2015 a 23/10/2015
Publicação do resultado do julgamento dos recursos	Dia 28/10/2015
Proclamação do resultado final da eleição	Dia 30/10/2014
Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2016

**Publique-se**

**Ibiporã, 02 de abril de 2015**

**Paulo Silvério Pereira**  
**Presidente do CMDCA**  
**Representante – Sociedade Civil Organizada/Entidades**